

Para
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social Assembleia da República

Exmos Senhores

Somos a remeter em anexo Apreciação Pública sobre:
Projeto de Lei nº 44/XIV/1ª (PCP)

Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da sétima alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)

(Separata nº 1, DAR, de 19 de Novembro de 2019)

Somos com os melhores cumprimentos

A Direcção

Sindicato Trabalhadores Em Funções Públicas e Sociais do Centro (em caso de resposta deve enviar email para geral@stfpcentro.pt)

APRECIACÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI N.º 44/XIV/1ª (PCP) – Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da sétima alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)**
(Separata n.º 1, DAR, de 19 de Novembro de 2019)
- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**
Sede: **Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra**
Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**
- (c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**
- (d) Contributo:
Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 18 de Dezembro de 2019

(e) Rosa Dulce Neves e  

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei n.º..., projecto de decreto-lei n.º..., projecto ou proposta de decreto regional n.º..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)

Projeto de Lei nº 44/XIV/1ª (PCP)

Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da sétima alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)

(Separata nº 1, DAR, de 19 de Novembro de 2019)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

As alterações promovidas pelo governo PSD-CDS e da Troica em matéria de legislação laboral, representaram um retrocesso civilizacional sem precedentes na história recente do nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadoras e trabalhadores, constituiu um ataque aos seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixo salário e de emprego de baixa qualidade.

Como é conhecido, é no tempo de trabalho que reside o principal factor de exploração dos trabalhadores, sendo que, quanto mais baixo é o pagamento desse tempo de trabalho prestado, maior é a mais-valia extraída e subtraída ao seu rendimento.

A redução dos montantes retributivos relativos ao trabalho suplementar, seja no sector privado, seja na administração pública, fundou-se numa ideia de redução do rendimento disponível e de embaratecimento do trabalho, contribuindo para a concentração de riqueza nos mais ricos, o que teve efeitos também visíveis ao nível da recessão da economia e redução do emprego.

Por outro lado, a alteração não se reduziu aos montantes retributivos compensatórios pela prestação de trabalho suplementar. O governo da Troica e do PSD-CDS foi ainda mais longe, ao atacar o direito ao descanso compensatório decorrente da prestação de trabalho suplementar. Com essa medida, visou-se também aumentar a exploração, suprimindo horas de descanso, aumentando, por essa via, o número de horas de trabalho, neste caso, acrescentando-lhe horas de trabalho não pagas, factor que agravou, ainda mais, a média salarial da maioria dos trabalhadores.

Mas este ataque não se limitou a ter consequências negativas na distribuição da riqueza, e na retribuição justa dos trabalhadores. A ofensiva contra os descansos compensatórios não deixou de possuir repercussões gravíssimas na recuperação física e psicológica de quem trabalha, na capacidade de conciliação entre a vida privada e o trabalho e nos mais diversos direitos dos trabalhadores ligados à sua vida social, familiar, etc.

O Governo do PS, tão crítico relativamente às políticas prosseguidas pelo governo antecessor, a verdade é que a legislação laboral herdada e as normas laborais extremamente gravosas,

serviram bem aos seus intentos, revelando que, no que respeita ao trabalho – e não só – o PS encara com bastante agrado os retrocessos sociais impostos pela política de direita.

Pelas razões apontadas, a CGTP-IN definiu entre as suas mais importantes linhas reivindicativas, a necessidade urgente de supressão e revogação das normas gravosas do Código do Trabalho – e, por extensão, na Lei Geral do trabalho em funções Públicas –, legislação esta que visa proteger o trabalhador em relação ao desequilíbrio de forças que a relação contratual laboral forçosamente produz.

Nesse sentido, a CGTP-IN não quer deixar de saudar mais um projecto de lei do grupo parlamentar do PCP que visa, de forma inequívoca, devolver mais dignidade e justiça à legislação laboral em Portugal.

17 de Dezembro de 2019